



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 095/2017 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 075/2017.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nº. 075/2017 e 091/2017, e Memorando nº 076/2016 expedido pela Secretaria de Saúde e Ação Social e com base na Lei Municipal nº 1.660, de 16.03.2017;

**Art. 1º - CONVOCA** candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 075/2017, obedecendo a **Classificação Final homologada pelo Edital nº. 091/2017**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **13 de Abril de 2017**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4;
2. Declaração de Bens;
3. Declaração de que exerce, ou não, cargo ou função pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
8. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Certidão Negativa de débitos com o município de Passo do Sobrado;
17. Fotocópia do comprovante de registro no Órgão de Classe;

**Art. 2º** - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - A candidata convocada é:

**I – FONOAUDIÓLOGO**, 20 horas semanais:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Fabiana Pinheiro Motta	002/2017	1º lugar

**Art. 4º** - O não pronunciamento da candidata classificada no prazo estabelecido no **Art. 1º** importará em **renúncia do direito de firmar contrato** para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2017.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLOS GILBERTO BAIERLE  
Secretário de Administração.